



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2020

De 08 de julho de 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação direta de profissionais da área da saúde para suprir demanda de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros, decorrente e de afastamentos por ordem médicas, durante período de enfrentamento da pandemia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente autorizado, enquanto perdurar o período da pandemia, a efetuar contratação direta de profissionais da área de saúde, especificamente médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, preferencialmente utilizando-se do cadastro de reserva do Processo Seletivo vigente, respeitando-se a ordem de classificação.

Parágrafo Único. As contratações a que se refere o caput serão com o objetivo de suprir as demandas de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros, decorrente de afastamento por ordem médica dos profissionais substituídos, os quais deverão ser dada publicidade no prazo de 72 (setenta e duas horas), notificando a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizada, para que médicos que exerçam a função em designação temporária possa assumir o cargo de Diretor clínico do Hospital de Pinheiros, prevista no Anexo III, da Lei 1.333/2017, sendo que para assumir o cargo, o profissional deverá ser eleito através de eleição direta.

Parágrafo Único. O profissional eleito para o cargo permanecerá na função pelo prazo em que durar a sua designação temporária, ou por prazo a ser estipulado por uma comissão formada por até cinco profissionais da área da saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em 08 de julho de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal